Santos Ribeiro Ferreira, PEB3I, 3º cargo, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 03.06.2007 e ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 01.06.2012; MaSP 880273-8, Marlene Gomes de Aveliz, PEB3F, 1º cargo, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 15.12.2015; MaSP 898026-0, Khristyanne Aparecida Moutim, PEB1P, 1º cargo, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 10.10.2016; E.E. Três Poderes - 2402, MaSP 347927-6, Lucia de Fatima Alves Teixeira, PEB1G, 2º cargo, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 09.06.2016.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 218/2016
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor (es): Jaboticatubas – E.E. Leonidas Marques Afonso - 9300, MaSP 562802-9, Elizete Guedes dos Santos, PEB2P, 2º cargo, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 20.11.2016; Lagoa Santa – E.E. Reparata Dias de Oliveira - 9482, MaSP 345089-7, Evlen dos Santos Auxiliador, PEB2P, 1º cargo, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 07.06.2016; Ribeirao das Neves – E.E. Jose Bonifacio Nogueira - 9890, MaSP 891343-6, Ana Cristina Fernandes, PEB2D, 2º cargo, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 29.01.2016; E.E. Manoel Martins de Melo - 218995, MaSP 884173-6, Vicentina Aparecida da Cruz, PEB2M, 1º cargo, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 12.10.2016; E.E. Nossa Senhora da Conceição - 10146, MaSP 821044-5, Karla Felipe Cruz, PEB3M, 1º cargo, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 02.09.2016; E.E. São Judas Tadeu - 219053, MaSP 458082-5, Vera Lucia Coelho Rocha, PEB2I, 1º cargo, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 11.06.2013; MaSP 1153022-7, Richard Abrão de Oliveira, PEB1D, 1º cargo, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 17.09.2016; E.E. Vereador Jose Roberto Pereira - 10111, MaSP 802215-4, Maria Jose de Moraes Sa Silva, ATB4F, 1º cargo, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 14.10.2016; MaSP 891911-0, Elizabeth Rodrigues Lopes Moreira, PEB2H, 1º cargo, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 08.08.2016; Santa Luzia – CESEC Conjunto Habitacional Cristina - 10723, MaSP 959651-1, Fatima Maria de Oliveira Matias, PEB2L, 1º cargo, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 07.08.2015; E.E. Murgy Hibraim Sarah - 10774, MaSP 537611-6, Maria Jose de Oliveira Medeiros, PEB1C, 1º cargo, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 07.05.2006 e ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 23.04.2013; E.E. Raul Teixeira da Costa Sobrinho - 10791, MaSP 1128224-1, Jener Cristiano Gonçalves, PEB2F, 1º cargo, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 01.04.2016; E.E. Wilson Diniz Filho - 10804, MaSP 871783-7, Rosely Carvalho do Espirito Santo, PEB1J, 1º cargo, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 28.11.2016; Vespasiano – E.E. Maria da Piedade Fonseca - 11037, MaSP 369456-9, Claudia Valeria de Souza Militão Cardoso, ATB3J, 1º cargo, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 15.11.2011 e ref. ao 6º quinq. de exercício, a partir de 14.11.2016; MaSP 892844-2, Karla Adriana Simoes dos Reis Costa, ATB1A, 3º cargo, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 06.07.2000 e ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 20.09.2005 e ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 27.09.2016; MaSP 1266976-8, Maria Lucia Carvalho, ATB1A, 2º cargo, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 04.07.2016 data do exercício como efetiva.

SERVIDOR FALECIDO ATO Nº 05/2016
DECLARA o direito, nos termos do § 2º do Art. 1º do Decreto 44391/06, do ex-servidor falecido, em favor do cônjuge sobrevivente e/ou herdeiro(s): Jaboticatubas - MaSP 321355-0, Elenice Ferreira Santos Marques, ex–ocupante do PEBTIA, 1º cargo, 01 mês de Férias Prêmio em Espécie, ref ao 4º quinq de exercício.

23 909437 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 384/2016
RETIFICA, no (s) Ato (s), de Afastamento Preliminar a Aposentadoria ao(s) servidor(es): Ribeirão das Neves – Servidor sem lotação - Em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 599512-1, Tânia Maria Evangelista das Graças, PEBID, 1º cargo. Ato nº 254, publicado em 20.09.2016, por incorreção no texto, onde se lê: ... a remuneração proporcional a 10/30 avos., leia-se: ... a remuneração proporcional a 4061dias.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 385/2016
RETIFICA, no (s) Ato(s), de Afastamento Preliminar a Aposentadoria ao(s) servidor(es): Santa Luzia – Servidor sem Lotação - Em Afastamento Preliminar à Aposentadoria , MaSP 803986-9, Maria Beatriz Becattini Vaccaro, PEB1A, 2º cargo, Ato nº 120/2014, publicado em 17.05.2014, por incorreção no texto, onde se lê: ... a partir de 02.04.2014, ... proporcional a 3876 dias de exercício, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 81 h/a, leia-se: ... a partir de 16.04.2014, ... proporcional a 4216 dias de exercício, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 81 h/a.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 386/2016
Retifica, no(s) Ato(s) Qüinqüênio, ref. ao(s) servidor(es): Belo Horizonte – Sem Lotação – Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 286451-0, Maria da Gloria Fernandes dos Santos, PEBI L, 2º cargo, por motivo de incorreção no texto, Ato 05 public. em 26.05.2016, onde se lê: ... a partir de 19.08.2011., leia-se: ... a partir 18.08.2011.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 387/2016
RETIFICA, no (s) Ato (s), de Afastamento Preliminar a Aposentadoria ao(s) servidor(es): Ribeirão das Neves – Servidor sem lotação - Em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 604614-8, Valdecir Martins Viana, PEBI A, 1º cargo. Ato nº 252, publicado em 20.09.2016, por incorreção no texto, onde se lê: ... a remuneração proporcional a 16/30 avos., leia-se: ... a remuneração proporcional a 16/35 avos.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 388/2016
RETIFICA, no (s) Ato(s), de Afastamento Preliminar a Aposentadoria ao(s) servidor(es): Belo Horizonte – Servidor sem Lotação - Em Afastamento Preliminar à Aposentadoria , MaSP 821772-1, Leila Nunes Velasquez, PEBIIN, 1º cargo, Ato nº 123/2012, publicado em 28.07.2012, por incorreção no texto, onde se lê: ... com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 117 h/a, leia-se: ... com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 119 h/a.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 389/2016
RETIFICA, no (s) Ato (s), de Afastamento Preliminar a Aposentadoria ao(s) servidor(es): Ribeirão das Neves – Servidor sem lotação - Em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 323108-1, Maria da Conceição de Almeida Pego, PEBI P, 1º cargo. Ato nº 118, publicado em 14.07.2012, por incorreção no texto, onde se lê: ... com direito a remuneração integral., leia-se: ... com direito a remuneração integral, correspondente à carga horária de 175 h/a.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 390/2016
RETIFICA, no (s) Ato (s), de Afastamento Preliminar a Aposentadoria ao(s) servidor(es): São José da Lapa – Servidor sem lotação - Em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 364013-3, Vicente de Paula Costa, PEBIII P, 1º cargo. Ato nº 224, publicado em 08.11.2016, por incorreção no texto, onde se lê: ...Belo Horizonte... Ato nº 244..., leia-se: ...São José da Lapa... Ato nº 224.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 391/2016
RETIFICA, no (s) Ato (s), de Afastamento Preliminar a Aposentadoria ao(s) servidor(es): Belo Horizonte – Servidor sem lotação - Em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 557885-1, Marcilene de Oliveira Santos, PEBI A, 1º cargo Ato nº 139/2015, publicado em 16.12.2015, por motivo de incorreção no texto, onde se lê: ... remuneração proporcional a 14/30 avos., leia-se: ... remuneração proporcional a 15/30 avos.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 392 /2016
RETIFICA, no (s) Ato(s), de Afastamento Preliminar a Aposentadoria ao(s) servidor(es): Santa Luzia – Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 537186-9, Maria de Jesus de Almeida, ASBID, 1º cargo. Ato nº 216, publicado em 22/12/2012, por incorreção no texto, onde se lê: … ref. ao ASBIF, 1º cargo..., leia-se: ... ref. ao ASBID, 1º cargo.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 393/2016
RETIFICA, no (s) Ato (s), de Afastamento Preliminar a Aposentadoria ao(s) servidor(es): Ribeirão das Neves – Servidor sem lotação - Em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 320290-0, Tereza Cristina de Oliveira e Souza, PEBIII P – Apostilada D3C, 1º cargo. Ato nº 73, publicado em 30.06.2015, por incorreção no texto, onde se lê: ... com direito a remuneração integral., leia-se: ... com direito a remuneração integral, conforme os dias de direito à percepção de (2969 dias) na função da vice direção.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 394/2016
RETIFICA NO(s) ATO(s) de Férias-Prêmio / Concessão referente ao(s) servidor(es): Belo Horizonte – E. E. Jose Heilbuth Goncalves – 2496, MaSP 346773-5, Cleide Gois Silva Araujo, PEB1P, 1º cargo. Ato n° 37, public. Em 16.03.2006, por motivo de incorreção na vigência, onde se lê: ...3° quinq. de exercício, a partir de 24.11.2005, leia-se: ...03 meses ref. ao 3° quinq. de exercício, a partir de 01.01.2006; E. E. Padre Lebret – 2224, MaSP 345933-6, Neide Soares Silverio, PEB2P, 2° cargo. Ato n° 12, public. Em 27.01.2009, por motivo de incorreção na vigência, onde se lê: ...3° quinq. de exercício, a partir de 01.04.2003, leia-se: ...03 meses ref. ao 3° quinq. de exercício, a partir de 23.03.2003, onde se lê: ...4° quinq. de exercício, a partir de 03.06.2008, leia-se: ...03 meses ref. ao 4° quinq. de exercício, a partir de 29.05.2008, onde se lê: ...5° quinq. de exercício, a partir de 04.08.2016, leia-se: ...03 meses ref. ao 5° quinq. de exercício, a partir de 20.06.2016; E.E. Profº Bolivar de Freitas – 2305, MaSP 373445-6, Claudia Dias de Lacerda Teixeira, PEB1M, 2° cargo. Ato n° 129, public. Em 25.05.2000, por motivo de incorreção na vigência, onde se lê: ref. ao 2° quinq. de exercício, a partir de 28.02.2000, leia-se: ref. ao 2° quinq. de exercício, a partir de 22.01.2000; Ato n° 87, public. Em 20.05.2006, por motivo de incorreção na vigência, onde se lê: ref. ao 3° quinq. de exercício, a partir de 01.02.2006, leia-se: ref. ao 3° quinq. de exercício, a partir de 20.09.2005; Pedro Leopoldo – E. E. Imaculada Conceicao – 9679, MaSP 368289-5 Marta Maria Diniz, ATB5L, 2° cargo. Ato n° 76, public. Em 16.04.2011, por motivo de incorreção na vigência, onde se lê: ...ref. ao 3° quinq. de exercício, a partir de 18.01.2005, leia-se: ...ref. ao 3° quinq. de exercício, a partir de 18.10.2004; Ribeirão das Neves – E. E. Jose Soares Diniz e Silva – 218715, MaSP 614283-0, Andre Sino Gea, PEB2I, 2° cargo. Ato n° 170, public. Em 08.12.2012, por motivo de incorreção na vigência, onde se lê: ...ref. ao 2° quinq. de exercício, a partir de 20.02.2010 leia-se: ...ref. ao 2° quinq. de exercício, a partir de 30.04.2010; E. E. Nossa Senhora da Conceição – 10146, MaSP 821044-5, Karla Felipe Cruz, PEB3M, 1° cargo. Ato n° 169, public. Em 28.10.2006, por motivo de incorreção na vigência, onde se lê: ...ref. ao 2° quinq. de exercício, a partir de 06.05.2006, leia-se: ...ref. ao 2° quinq. de exercício, a partir de 13.06.2006; Santa Luzia – E. E. Afonsino Altivo Diniz – 10863, MaSP 559292-8, Marcia Tania de Souza, PEB2P, 1° cargo. Ato n° 14, public. Em 27.01.2009, por motivo de incorreção na vigência, onde se lê: ...ref. ao 3° quinq. de exercício, a partir de 17.02.2006, leia-se: ...ref. ao 3° quinq. de exercício, a partir de 04.03.2006; E. E. Geraldo Teixeira da Costa – 10596, MaSP 364821-9, Paula Emilia da Silva, PEB3N, 1° cargo. Ato n° 183, public. Em 27.09.2005, por motivo de incorreção na vigência, onde se lê: ...ref. ao 2° quinq. de exercício, a partir de 23.07.2004, leia-se: ...ref. ao 2° quinq. de exercício, a partir de 04.08.2004; MaSP 853498-4, Rosangela Aparecida Silva Viana, PEB1N, 1° cargo. Ato n° 129, public. Em 13.12.2008, por motivo de incorreção na vigência, onde se lê: ...ref. ao 3° quinq. de exercício, a partir de 05.02.2007, leia-se: ...ref. ao 3° quinq. de exercício, a partir de 11.01.2007; MaSP 978147-7, Nadege Aparecida Ferreira Sena, ATB3F, 1° cargo. Ato n° 190, public. Em 06.09.2016, por motivo de incorreção no texto, onde se lê: E.E. Ephigenia de Jesus Werneck, leia-se: E.E. Geraldo Teixeira da Costa; E. E. Profº Domingos Ornelas – 10669, MaSP 352856-9, Vilma Neves Magalhaes, PEB1O, 1° cargo. Ato n°201, public. Em 05.10.2005, por motivo de incorreção na vigência, onde se lê: ...ref. ao 1° quinq. de exercício, a partir de 09.09.1995, leia-se: ...ref. ao 1° quinq. de exercício, a partir de 13.10.1995; Ato n°204, public. Em 05.10.2005, por motivo de incorreção na vigência, onde se lê: ...ref. ao 2° quinq. de exercício, a partir de 26.12.2000, leia-se: ...ref. ao 2° quinq. de exercício, a partir de 17.02.2001; Ato n°14, public. Em 27.01.2009, por motivo de incorreção na vigência, onde se lê: ...ref. ao 3° quinq. de exercício, a partir de 14.09.2005, leia-se: ...ref. ao 3° quinq. de exercício, a partir de 17.02.2006; Ato n°37, public. Em 28.04.2012, por motivo de incorreção na vigência, onde se lê: ...ref. ao 4° quinq. de exercício, a partir de 24.09.2010, leia-se: ...ref. ao 4° quinq. de exercício, a partir de 25.02.2011.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 395/2016
Retifica, no(s) Ato(s) de Designação de Local de Exercício ref. ao(s) servidor(es): Ribeirão das Neves- EE CESEC Nova Pampulha, 346373 , Petrônio Vilela Lopes, Masp 1434659-7, ATB1A, Admissão 01, Ato nº 15/2016, publicado em 06-12-2016, por incorreção no Masp. Onde se lê : Petrônio Vilela Lopes, Leia-se: Masp 1434659-7, Petrônio Vilela Lopes.

23 909436 - 1

Conselho Estadual de Educação

Presidente: Rosane Marques Crespo Costa

Opção por composição Remuneratória
Ato nº 03/16

Registra opção por composição remuneratória, nos termos do inciso II do art. 27 da Lei Delegada nº 174, de 27 de janeiro de 2007, da servidora: MaSP 327.543-5, Cláudia Márcia Cunha Ribeiro, pela remuneração do cargo efetivo de Assistente de Educação – ASE, Nível IV, Grau H, acrescida de 50% do cargo em comissão DAD-4 CE1101169, a contar de 21.12.2016.
Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2016.
a) Rosane Marques Crespo Costa – Relatora

Portaria nº 34, de 15 de dezembro de 2016

Designa Conselheiras para a Câmara de Planos e Legislação
A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais, no uso de suas atribuições,
Resolve:
Designar as Conselheiras Keyla Mayumi Ferreira Matsumura de Melo e Petrina Mourão Mafra para comporem a Câmara de Planos e Legislação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2016.
a) Rosane Marques Crespo Costa – Relatora

Processo nº 38.959
Relatora: Suely Duque Rodarte
Parecer nº 782/2016
Aprovado em 13.12.2016

Alteração societária e recredenciamento da entidade Galileu Pré-Vestibular Ltda – ME, mantenedora do Galileu Pré-Vestibular, de Frutal, e reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pelo referido estabelecimento de ensino.
Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho tome conhecimento da comunicação de alteração societária, responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade Galileu Pré-Vestibular Ltda – ME, mantenedora do Galileu Pré-Vestibular, de Frutal, e se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pelo referido estabelecimento de ensino, ambos pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2016.
a) Suely Duque Rodarte – Relatora

Processo nº 41.698
Relatora: Lina Kátia Mesquita de Oliveira
Parecer nº 783/2016
Aprovado em 13.12.2016

Examina pedido de recredenciamento da entidade Jovens Com Uma Missão, mantenedora do estabelecimento de ensino Jovens Com Uma Missão – JOCUM, e reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo referido estabelecimento de ensino, no município de Contagem.
Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade Jovens Com Uma Missão e se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo estabelecimento de ensino Jovens Com Uma Missão – JOCUM, no município de Contagem, ambos pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2016.
a) Lina Kátia Mesquita de Oliveira – Relatora

Processo nº 34.016
Relatora: Lina Kátia Mesquita de Oliveira
Parecer nº 786/2016
Aprovado em 13.12.2016

Examina pedido de reconhecimento do Curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pelo Centro Educacional Mundo Encantado – APAE, no município de Porteirinha.
Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pelo Centro Educacional Mundo Encantado – APAE, no município de Porteirinha, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2016.
a) Lina Kátia Mesquita de Oliveira – Relatora

Processo n° 41.685/A
Relatora: Lina Kátia Mesquita de Oliveira
Parecer nº 789/2016
Aprovado em 13.12.2016

Examina processo referente ao credenciamento da entidade mantenedora Centro de Educação Infantil ABC da Criança Ltda. – ME e pedido de autorização de funcionamento do Colégio Império – Unidade II com o Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Três Corações.
Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da entidade mantenedora Centro de Educação Infantil ABC da Criança Ltda. – ME e se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Colégio Império – Unidade II, com o Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Três Corações, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2016.
a) Lina Kátia Mesquita de Oliveira – Relatora

Processo nº 37.664
Relatora: Suely Duque Rodarte
Parecer nº 796/2016
Aprovado em 14.12.2016

Examina comunicação de mudança de entidade mantenedora do Centro Educacional Mimo do Céu, de Belo Horizonte, e pedido de credenciamento da nova mantenedora e prorrogação do prazo de autorização de funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela referida escola.
Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho:
- tome conhecimento da comunicação de mudança de entidade mantenedora do Centro Educacional Mimo do Céu, passando da entidade Centro Educacional Mimo do Céu Ltda – ME para a entidade Instituto CEMC Ltda – ME;
- responda afirmativamente ao pedido de credenciamento da nova mantenedora – Instituto CEMC Ltda – ME, pelo prazo de 05 (cinco) anos;
- se manifeste favoravelmente à prorrogação do prazo de autorização de funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela referida escola, no período de 13.11.2013 a 31.12.2016, com vistas ao saneamento das pendências detectadas pelo serviço de inspeção da SRE Metropolitana B, adequação do espaço físico, regularização de vida escolar e expedição de documentos.
Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2016.
a) Suely Duque Rodarte – Relatora

Processo nº 41.088
Relatora: Petrina Mourão Mafra
Parecer nº 798/2016
Aprovado em 14.12.2016

Manifesta-se sobre pedido de recredenciamento da entidade Fundação de Ensino e Pesquisa do Sul de Minas – FEPESMIG e autorização de funcionamento do Ensino Fundamental (anos finais) a ser ministrado pelo Colégio Travessia, no município de Três Pontas.
Conclusão
Pelo exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade Fundação de Ensino e Pesquisa do Sul de Minas – FEPESMIG, pelo prazo de 05 (cinco) anos, e se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Ensino Fundamental (anos finais) a ser ministrado pelo Colégio Travessia, no município de Três Pontas, pelo prazo de 04 (quatro) anos.
O reconhecimento do curso deve ser requerido pelo representante da entidade mantenedora ao Titular da Pasta da Educação entre 120 e 60 dias antes do término da validade da autorização de funcionamento.
É o parecer.
Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2016.
a) Petrina Mourão Mafra – Relatora

Processo nº 40.502
Relatora: Petrina Mourão Mafra
Parecer nº 799/2016
Aprovado em 14.12.2016

Examina pedido de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) e da Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrados pela Escola Especial Dona Mazé – APAE de Moema, no município de Moema.
Conclusão
Face ao exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao pedido de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) e da Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrados pela Escola Especial Dona Mazé – APAE de Moema, no município de Moema, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Cabe à SEE convalidar os atos escolares praticados a descoberto, a partir de 20.3.2016.
Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2016.
a) Petrina Mourão Mafra – Relatora

Processo nº 38.134
Relatora: Márcia Nogueira Amorim
Parecer nº 807/2016
Aprovado em 14.12.2016

Examina pedido de prorrogação do prazo da autorização de funcionamento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Batista Betesda, de Santa Luzia.
Conclusão
Pelo exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à prorrogação do prazo da autorização de funcionamento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Batista Betesda, de Santa Luzia, no período de 14.3.2011 a 31.12.2012, para regularização da vida escolar dos alunos e expedição de documentos.
Após a publicação da portaria, a instituição deverá instruir o processo de encerramento das atividades do Ensino Médio.
Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2016.
a) Márcia Nogueira Amorim – Relatora

Processo nº 41.699
Relatora: Márcia Nogueira Amorim
Parecer nº 808/2016
Aprovado em 14.12.2016

Manifesta-se sobre pedido de credenciamento da entidade Sonho Educacional Luzense Ltda – ME e autorização de funcionamento do Colégio Mais com o Ensino Fundamental (anos finais) e o Ensino Médio, no município de Luz.
Conclusão
Pelo exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da entidade Sonho Educacional Luzense Ltda – ME, pelo prazo de 05 (cinco) anos, e se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Colégio Mais com o Ensino Médio, no município de Luz, pelo prazo de 02 (dois) anos.
O reconhecimento do curso deve ser requerido pelo representante da entidade mantenedora ao Titular da Pasta da Educação entre 120 e 60 dias antes do término da validade da autorização de funcionamento.
À Câmara de Ensino Fundamental, para pronunciamento de sua competência.
É o parecer.
Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2016.
a) Márcia Nogueira Amorim – Relatora
Pronunciamento da Câmara de Ensino Fundamental
A Câmara de Ensino Fundamental acompanha o parecer da Câmara de Ensino Médio quanto ao credenciamento da entidade Sonho Educacional Luzense Ltda – ME e manifesta-se favoravelmente à autorização de funcionamento do Colégio Mais com o Ensino Fundamental (anos finais), pelo prazo de 04 (quatro) anos.
Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2016.
a) Petrina Mourão Mafra – Relatora

Processo nº 41.704
Relatora: Keyla Mayumi Ferreira Matsumura de Melo
Parecer nº 810/2016
Aprovado em 14.12.2016

Examina pedido de credenciamento da entidade Atos School Educacional Eireli – ME e autorização de funcionamento do estabelecimento de ensino Atos School Educacional com o Ensino Médio, no município de Belo Horizonte.
Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente à solicitação de credenciamento da entidade Atos School Educacional Eireli – ME, pelo prazo de 05 (cinco) anos, e se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do estabelecimento de ensino Atos School Educacional com o Ensino Médio, no município de Belo Horizonte, pelo prazo de 02 (dois) anos.
Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2016.
a) Keyla Mayumi Ferreira Matsumura de Melo – Relatora

Processo nº 41.684
Relatora: Keyla Mayumi Ferreira Matsumura de Melo
Parecer nº 812/2016
Aprovado em 14.12.2016

Manifesta-se sobre pedido de autorização de funcionamento dos cursos Técnico em Serviços Jurídicos, Técnico em Edificações e da Especialização Profissional Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica a serem ministrados pelo CEDUC – Centro de Educação Profissional do Sudoeste Mineiro, no município de São Sebastião do Paraíso, mantido pela FECOM – Fundação Educacional Comunitária de São Sebastião do Paraíso.
Conclusão
Pelo exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento dos cursos Técnico em Serviços Jurídicos, Técnico em Edificações e da Especialização Profissional Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica a serem ministrados pelo CEDUC – Centro de Educação Profissional do Sudoeste Mineiro, em São Sebastião do Paraíso, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.
Ficam aprovados os respectivos Planos de Curso.
O reconhecimento dos cursos deve ser requerido pelo representante da entidade mantenedora ao Titular da Pasta da Educação, entre 120 e 60 dias antes do término da validade da autorização de funcionamento.
É o parecer.
Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2016.
a) Keyla Mayumi Ferreira Matsumura de Melo – Relatora

Processo nº 41.747
Relatora: Suely Duque Rodarte
Parecer nº 817/2016
Aprovado em 15.12.2016

Examina processo de autorização de funcionamento da Escola Municipal Philomena Campos Lopes com o Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Buritis.
Conclusão
À vista do exposto, somos por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento da Escola Municipal Philomena Campos Lopes com o Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Buritis, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2016.
a) Suely Duque Rodarte – Relatora

Processo nº 41.749
Relatora: Petrina Mourão Mafra
Parecer nº 819/2016
Aprovado em 15.12.2016

Examina processo de credenciamento de entidade mantenedora e de autorização de funcionamento do CEGA – Centro de Educação Golfinho Azul com o Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Ibirité.
Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao pedido de credenciamento da entidade mantenedora CEGA – Centro de Educação Golfinho Azul Limitada – ME, pelo prazo de 05 (cinco) anos, e se manifeste favoravelmente ao pedido de autorização de funcionamento do CEGA – Centro de Educação Golfinho Azul com o Ensino Fundamental (anos iniciais), em Ibirité, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2016.
a) Petrina Mourão Mafra – Relatora

Processo nº 39.175
Relatora: Keyla Mayumi Ferreira Matsumura de Melo
Parecer nº 820/2016
Aprovado em 15.12.2016

Autorização de funcionamento do Curso Técnico em Administração a ser ministrado pela META – Escola Técnica de Formação Profissional, de Belo Horizonte.
Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à solicitação de autorização de funcionamento do Curso Técnico em Administração a ser ministrado pela META – Escola Técnica de Formação Profissional, de Belo Horizonte, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.
Fica aprovado o respectivo Plano de Curso.
Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2016.
a) Keyla Mayumi Ferreira Matsumura de Melo – Relatora

Processo nº 38.511
Relatora: Keyla Mayumi Ferreira Matsumura de Melo
Parecer nº 821/2016
Aprovado em 15.12.2016

Examina pedido de autorização de funcionamento do Ensino Médio a ser ministrado pelo Colégio Primar, do município de Itanhandu.
Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à solicitação de autorização de funcionamento do Ensino Médio a ser ministrado pelo Colégio Primar, em Itanhandu, pelo prazo de 02 (dois) anos.
Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2016.
a) Keyla Mayumi Ferreira Matsumura de Melo – Relatora

Processo nº 37.812
Relatora: Keyla Mayumi Ferreira Matsumura de Melo
Parecer nº 822/2016
Aprovado em 15.12.2016

Manifesta-se sobre pedido de renovação de reconhecimento dos cursos Técnicos em Mecânica, em Mineração, em Geologia, em Eletromecânica e em Enfermagem e do Ensino Fundamental (anos finais) ministrados pelo Centro Educacional Roberto Porto, da cidade de João Monlevade.
Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à solicitação de renovação de reconhecimento dos cursos Técnicos em Mecânica, em Mineração, em Geologia, em Eletromecânica e em Enfermagem ministrados pelo Centro Educacional Roberto Porto, no município de João Monlevade, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Encaminhe-se à Câmara de Ensino Fundamental, para manifestação.
Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2016.
a) Keyla Mayumi Ferreira Matsumura de Melo – Relatora
Pronunciamento da Câmara de Ensino Fundamental
A Câmara de Ensino Fundamental manifesta-se favoravelmente a solicitação de renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pelo Centro Educacional Roberto Porto, de João Monlevade, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2016.
a) Suely Duque Rodarte – Relatora